



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2496

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Republicação Com Correção - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0084/2018 Para o Reequilíbrio Econômico - Financeiro - J W S M Transportes Ltda**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0084/2018 PARA O REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **J W S M TRANSPORTES LTDA**, Inscrito no **CNPJ/MF.19.084.063/0001-00**, com sede na Avenida Cinquentenário, 199, Sala 205, Centro, CEP 45.600-002 município de Itabuna – BAHIA, representado pelo Sr.º **JURACY SILVA ASSUNÇÃO**, portador do **RG 01.667.867-21 e CPF 202.700.705-91**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0084/2018**, Oriundo do **Pregão Presencial n.º 0016/2018**, conforme disposições do art. 57 da Lei 8.666/93 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterado o valor Mensal do Objeto contratado passando o valor mensal de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais) para **R\$ 133.400,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos reais)** para promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em epigrafe. Com o valor do aditivo o contrato passará de **R\$ 1.392.000,00(um milhão trezentos e noventa e dois mil reais)** para **R\$ 1.600.800,00** (um milhão seiscentos mil e oitocentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos Serviços, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor global pelo período de **12 (doze)**, meses de **R\$ 1.600.800,00** (um milhão seiscentos mil e oitocentos reais). Valor pago em **12 (doze)**, parcelas mensais de **R\$ 133.400,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária : 2.07.01- Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.052 – Gestão dos Serviços da Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 00 - Ordinário

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: AIRQJ2OSUGIGMRN81FRQ5G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.846.753/0001-64



PUBLICAÇÃO

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 18 de dezembro de 2020

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Ibirapitanga(BA)., 18 de dezembro de 2020

Município de Ibirapitanga
ISRAVAN LEMOS BARCELOS
Prefeito – Contratante

: JWSM TRANSPORTESLTDA
CNPJ/MF.19.084.063/0001-00
JURACY SILVA ASSUNÇÃO
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br